

PARECER No 1674/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 541/1998**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa proibir a exposição de faixas e cartazes nos semáforos do Município de São Paulo através dos conhecidos "homens-faixa".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, necessária à apresentação de substitutivo com o objetivo de acrescentar a proibição pretendida pelo projeto, na Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, Lei da Cidade Limpa, por lhe ser mais pertinente. Também se faz necessário converter a multa grafada em UFIR para reais, tendo em vista a sua extinção em razão da Medida Provisória nº 1.973-67, de 26 de outubro de 2000 e da Lei Federal nº 10.552/02".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/11/2009

Wadih Mutran – PP - Presidente

Adilson Amadeu – PTB - Relator

Arselino Tatto – PT

Aurélio Miguel – PR

Floriano Pesaro – PSDB

Milton Leite - DEM